**TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 048/2020**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 08/2020 que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a **TUTORI SEGURANÇA ARMADA E VIGILÂNCIA EIRELI.**

A **CONTRATANTE**, Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8° ao 11° andares – Centro (CNPJ n° 21.572.243/0001-74), neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. André Borges de Souza, brasileiro, casado, engenheiro, e a **CONTRATADA** empresa TUTORI SEGURANÇA ARMADA E VIGILÂNCIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.975.994/0001-42, situada na Rua Carmesia nº 1013, bairro Santa Inês - Belo Horizonte/MG, neste ato representada por Eberval José de Andrade, brasileiro, divorciado, empresário, CPF 596.175.196.15, em conformidade com a Lei 13.303/2016 e com o Regulamento interno de Licitações, Contratos e Convênios da CESAMA, de acordo com a justificativa de fls. 662/664 e autorização de fls. 1267 através da Resolução nº 55/2020 do Conselho de Administração, constantes do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/20, conforme as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Este Termo Aditivo tem por objeto a **aditamento em 20,54% do objeto contratual previsto na cláusula quarta do CONTRATO Nº 08/2020**, com fundamento no art. 81, inciso II, §1º da Lei 13.303/2016 e art. 153, inciso II, §1º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Cesama.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Este instrumento acresce ao contrato original **R$ 364.885,76 (trezentos e sessenta e quatro mil oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original e demais termos aditivos que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, 13 de outubro de 2020.

 André Borges de Souza Eberval José de Andrade

Diretor Presidente / CESAMA TUTORI SEGURANÇA ARMADA E

 VIGILÂNCIA EIRELI

Testemunhas 1) 2)